



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1732/2025

SÚMULA: “ A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE À PARCELA 06 DE 2025: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7350, PROCESSOS Nº 25000.110156/2025-95”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, dos repasses do piso complementar de enfermagem referente à parcela 06 de 2025: recurso oriundo de Transferência Federal, Assist. Financeira para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem (Variável), conforme Portaria GM/MS nº 7350, Processos nº 25000.110156/2025-95, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

• **ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Proj. Ativi. 1134		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
361	1134	33.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.617,29
TOTAL			R\$ 36.617,29

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de Transferência Federal, Assist. Financeira para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem (Variável), conforme Portaria GM/MS nº 7350, Processos nº 25000.110156/2025-95.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de julho de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1732	28/07/2025

ID: 260624	Processo	Documento
CRC: 64484FDB		
Processo: 1-596/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 28/07/2025 11:04:16	Finalização: 28/07/2025 11:06:18	

MD5: D073E5FB96A4E8304AAA3F35B7F7572A

SHA256: 8239A862EC941B613FCDF00268369146A0921D388A1E88AF9B001A5D70228F72

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1732/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DOS REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE À PARCELA 06 DE 2025: RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 7350, PROCESSOS Nº 25000.110156/2025-95.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	28/07/2025 11:04:16
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DEVIDO REPASSE DO PISO DE	28/07/2025 11:04:16
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	28/07/2025 11:48:03
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	28/07/2025 12:27:06
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 260624 e o CRC 64484FDB.